AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFIC/0029/2023

ASSUNTO: Fiscalização eventual – Ensaio de aferição de manômetros AMAE.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO – Av. Fued José Sebba nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 20/06/2023

PROCESSO: 92773/2023

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO: Silvia Renata Pereira

MEMBROS DA PRESTADORA:

09/2023

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar os valores obtidos com o ensaio da aferição de manômetro nos Bairros Setor Pausanes, Anhanguera e Martins.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi destacada equipe de fiscalização na data apostada à capa do presente relatório para averiguação das condições de dois equipamentos – manômetro, confeccionando informações de pressão em rede em diferentes pontos.

3.2. Resultados de Fiscalização

No dia 20 de junho de 2023 uma equipe de fiscalização da AMAE, em posse de um manômetro de pressão Turotest moto bomba Schneider, efetuando testes de aferição em endereços diferentes, como segue:

Tabela1. Localização e resultados das aferições e respectivos horários.

Item	Endereço Rua, Qd. Lt. n° Bairro	Aferição Manômetro 01 (mca 10 – 50)	Aferição Manômetro 02 (mca 10 – 50)	Valor mínimo	hr da aferição
1	Rua Paraná Qd. 17 Lt. 01 – Bairro Anhanguera	24	24	10	09:05
2	UBS – Clinica da familia Mª Quintina Faria do Vale – Setor Pausanes	26	26	10	09:17
3	Posto economia – Rua Paraná Qd. 143 Sn° Setor Pausanes	10	10	10	09:26
4	Rua Bahia Qd. 46 Lt. 14 Bairro Martins	22	22	10	09:32
5	Rua Narcisa Leão n° 441	26	26	10	09:47
6	Rua Bahia Qd.39 Lt.09 Bairro Martins	20	20	10	09:52
7	Rua Otaniel da Cunha Qd 145 Lt. 04-A n°675 Setor Pausanes	18	19	10	10:08
8	Rua Bahia Qd. 51 Lt.08 Bairro Martins	10	10	10	09:52
9	Rua Otaniel da Cunha Qd 145 Lt. 05 n° 85 Setor Pausanes	16	16	10	10:14
10	Rua Piaui n° 613 Qd. 14 Lt. 09 Bairro Anhanguera	10	10	10	10:20
11	Rua Alagoas Qd. 11 Lt.03 Bairro Anhanguera	20	20	10	10:32
12	Auto elétrica e mecânica Maxcar – Rua Alagoas esq. Rua Otaniel Bairro Anhanguera	22	22	10	10:37
13	Rua Alagoas esq. Otaniel Qd. 07 Lt.07 Bairro Anhanguera	20	20	10	10:42
Nota: Os três pontos aferidos com valor de 10 m.c.a. foram realizados em torneiras de caixa d'água para confecção de dados do manômetro.					

Como resultados, foram aferidos 13 pontos com 2 repetições em cada ponto, sendo uma com cada equipamento de forma a constatar que ambos estão funcionando regularmente. As aferições ocorreram no período da manhã.

Todos os valores aferidos estavam dentro do limite permitido no enquadramento da NBR 12218/94 item 5.4.1

> "*a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras deve ser de 50 kPa, e a pressão dinâmica mínima, de 100 kPa".* Além do determinado na Resolução Normativa 008/2022 Art. 18 *"A pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras de água deve ser de 400 kPa e a pressão dinâmica mínima de 100 kPa. Poderá ser admitida pressão máxima de 500 kPa em regiões acidentadas".*

No Gráfico 1 – são apresentados os resultados e o enquadramento na RN 008/2021.

Gráfico 1 – apresentação dos resultados comparando com os limites da RN 008/2021.

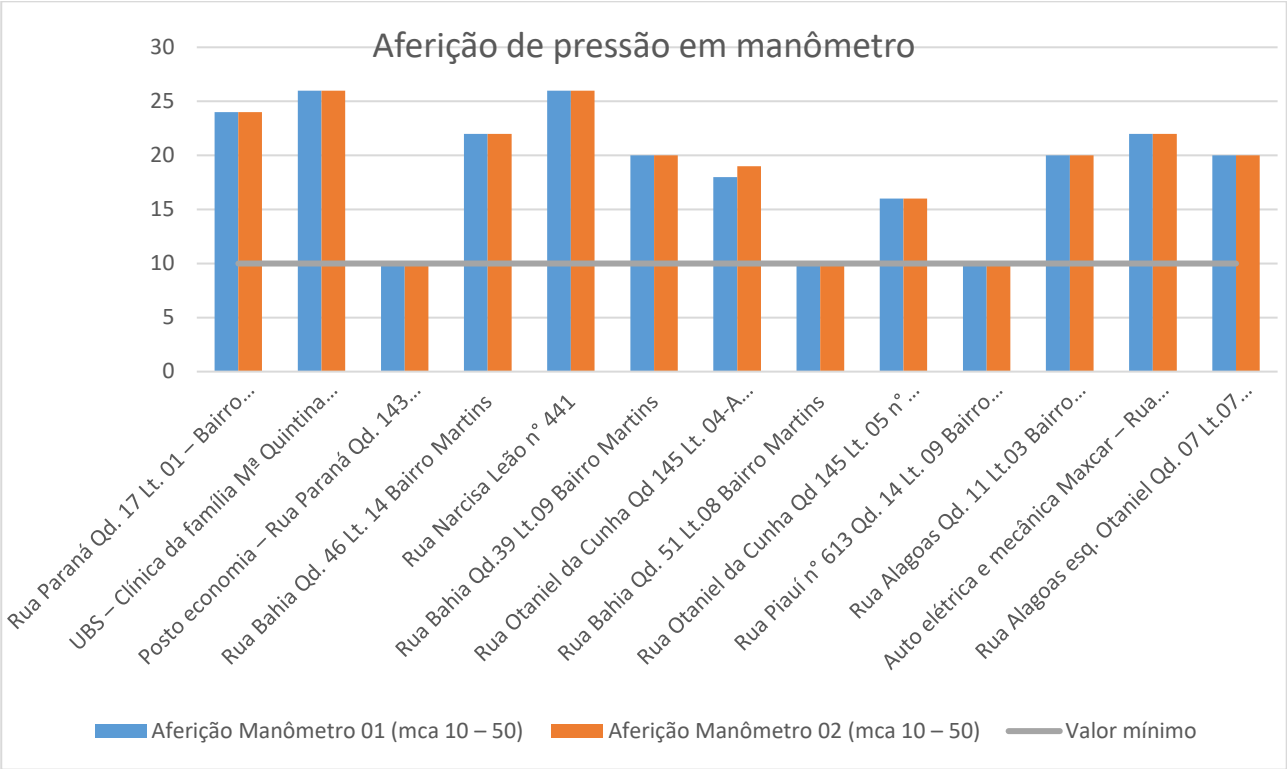

4. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

- Nada consta.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme a Lei estadual Nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, Art. 28:

> *"Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, uniformidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas a todos os usuários que se encontrem em situação de recebê-lo, assegurando a manutenção e melhoria da saúde pública, a proteção do meio ambiente, os direitos do consumidor e o uso racional dos recursos hídricos. "*

No contexto desse relatório, por se tratar exclusivamente de ensaio para aferição de precisão, dos equipamentos utilizados pelas equipes de fiscalização da CFIC, os dados coletados neste relatório não representam não conformidades efetivamente executadas pelo prestador.

Resta informar que, os dados coletados neste ensaio se mostraram adequados aos padrões elegíveis para o caso.

6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações da aferição dos dois equipamentos manômetros, no qual a AMAE utiliza para aferir a pressão em rede. Com a aferição desta data, conclui-se que a pressão na rede nos Bairros supracitados atende ao padrão estabelecido.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Autor: AMAE Descrição: Aferição Manômetro 1.	Autor: AMAE Descrição: Aferição Manômetro 2
Autor: AMAE Descrição: Aferição Manômetro 1	Autor: AMAE Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2.

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2.

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 1

Autor: AMAE
Descrição: Aferição Manômetro 2

Rio Verde, 21 de setembro de 2023.

EQUIPE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente
SILVIA RENATA PEREIRA
Data: 21/09/2023 14:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Renata Pereira
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.008.554
AMAE/RIO VERDE

Documento assinado digitalmente
DANIELY KAREN MATIAS ALVES
Data: 27/09/2023 11:49:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniely Karen Matias Alves
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.006.819
AMAE/RIO VERDE

Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES NETO
Data: 02/10/2023 14:33:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 10.18.825
AMAE/RIO VERDE